



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3909/2015

**INSTITUI O DIA DO BOLINHO DE AIPIM NO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

○ **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, Inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Guarapari o dia do "**BOLINHO DE AIPIM**", a ser comemorado anualmente, no dia de 12 de outubro.

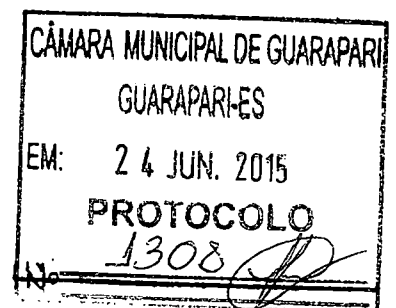
Parágrafo Único - O dia a que se refere o **caput** deste artigo fará parte do calendário oficial de comemorações do Município de Guarapari.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari/ES., 19 de junho de 2015.


ORLY GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal



Projeto de Lei (PL) nº. 028/2015

Autoria do PL nº. 028/2015: Vereador MARCIAL SOUZA ALMEIDA

Processo Administrativo Nº. 10.894/2015